



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 547/2014**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal exarado no procedimento administrativo nº 4737/2014

**DECRETA**


Art. 1º - Fica suspenso, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2014, estabelecido entre o Município de Francisco Beltrão e a empresa IVANDENIR FRITSCH, CNPJ 19.155.420/0001-75, pelas razões apontadas no procedimento administrativo nº 4737/2014.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a proceder ao serviço de transporte escolar da respectiva linha utilizando veículo da frota municipal, até o final da suspensão imposta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de junho de 2014.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ RAMME  
PROCURADOR GERAL